



REGULAMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL – CATEGORIA ESG ou ACESSIBILIDADE | PRÊMIO ABEMD 2027

1. Da condição especial

Durante o período correspondente ao **Lote I do Prêmio ABEMD 2027, de 05/10/2026 a 30/11/2026**, será concedida uma condição especial para incentivo à participação de cases na categoria ESG ou Acessibilidade .

A marca que possuir **ao menos uma inscrição paga em outra categoria do Prêmio ABEMD 2027** terá direito à inscrição de **1 (um) case adicional na categoria ESG ou Acessibilidade, sem cobrança do valor de inscrição**, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

2. Da elegibilidade

Para utilização do benefício, deverão ser atendidas cumulativamente as seguintes condições:

- a inscrição que dará origem ao benefício deverá ser realizada dentro do período do Lote I;
- deverá existir ao menos **1 (uma) inscrição paga vinculada à mesma marca** em categoria diferente de ESG ou Acessibilidade;
- o case beneficiado deverá ser inscrito exclusivamente na **categoria ESG ou Acessibilidade**, observando os critérios, subcategorias e requisitos estabelecidos pelo regulamento geral do Prêmio ABEMD 2027;
- o benefício será concedido à **marca titular do case**, independentemente de a inscrição ter sido realizada diretamente pela marca, por agência ou por outro representante autorizado;
- cada marca poderá usufruir de **apenas 1 (uma) inscrição gratuita na categoria ESG ou Acessibilidade**, independentemente do número de cases pagos inscritos durante o período da campanha.

3. Da vinculação à marca

A condição especial é vinculada à **marca participante**, e não à empresa, agência ou profissional responsável pelo preenchimento da inscrição.

Dessa forma, uma agência que inscreva cases de diferentes clientes poderá utilizar o benefício uma vez para cada marca elegível, desde que cada uma



delas possua ao menos uma inscrição paga que atenda aos critérios desta condição especial.

Exemplo: se uma agência realizar uma inscrição paga para a Marca A e outra para a Marca B, ambas durante o Lote I, a Marca A poderá ter 1 case ESG ou Acessibilidade gratuito e a Marca B poderá ter 1 case ESG ou Acessibilidade gratuito.

4. Da utilização da gratuidade

A gratuidade refere-se **exclusivamente ao valor da inscrição do case na categoria ESG ou Acessibilidade.**

O benefício não contempla outras taxas eventualmente previstas no regulamento geral do Prêmio ABEMD 2027, incluindo a **taxa de finalista**, caso o case inscrito gratuitamente seja classificado como finalista.

A gratuidade não poderá ser convertida em dinheiro, crédito, desconto para outra categoria ou utilizada para compensar inscrições já realizadas fora das condições desta campanha.

5. Do prazo

Para ter direito ao benefício, a inscrição paga que gera a gratuidade deverá ser realizada durante o **Lote I, entre 05/10/2026 e 30/11/2026.**

5.1. A marca deverá garantir sua participação e o respectivo benefício durante o período do Lote I. A definição e o preenchimento do case ESG ou Acessibilidade poderão ocorrer posteriormente, respeitando o prazo final de submissão de cases estabelecido no regulamento geral do Prêmio ABEMD 2027.

6. Do cancelamento ou invalidação da inscrição que originou o benefício

A inscrição gratuita na categoria ESG ou Acessibilidade está condicionada à manutenção da inscrição paga que deu origem ao benefício.

Caso a inscrição seja cancelada (referente ao case pago), estornada ou tenha seu pagamento revertido por qualquer motivo, o benefício da inscrição gratuita na categoria ESG ou Acessibilidade será automaticamente invalidado.



Caso o case ESG ou Acessibilidade já tenha sido submetido, a associação poderá solicitar o pagamento do valor correspondente à inscrição para que o case permaneça na competição.

Observação: Caso haja desistência ao longo do processo de inscrição, será devolvido 30% do valor pago. A falta de pagamento da Taxa de Finalista desclassifica automaticamente o case inscrito.

7. Das demais condições

A utilização do benefício não altera os critérios de avaliação, julgamento, classificação ou premiação do Prêmio ABEMD 2027.

O case inscrito por meio da condição especial estará sujeito aos **mesmos critérios técnicos, prazos, exigências e regras de avaliação** aplicáveis aos demais cases inscritos na categoria ESG ou Acessibilidade.

Os casos omissos relacionados à aplicação desta condição especial serão analisados pela organização do Prêmio ABEMD 2027, observando-se o regulamento geral da premiação.

Para mais informações sobre valores de Taxa finalista ou outras dúvidas, entre em contato com nosso time: premio@abemd.org.br